19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - PA.

LEI Nº 7.184, DE 26 DE MAIO DE 1976.

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 4.263, de 24.11.1971.

A Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo primeiro da Lei Municipal 4.263, de 24 de novembro de 1971, passará a ter a seguinte redação

" Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder por aforamento perpétuo a firma INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS SUPER LTDA., um terreno, medindo 30 (trinta) metros de frente por 70 (setenta) ditos de fundos, limitando-se: pela frente ou nascente com a travessa Dom Frederico Costa; pelos fundos ou poente com terras devolutas; pelo norte com Joaquina Carneiro de Freitas e ao sul com Oscarina Ferreira Dias. O terreno está situado nesta cidade a Travessa Dom Frederico Costa, entre as Avenidas Presidente Vargas e Presidente Roosevelt, hoje Marechal Rondon.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém(Pa), 26 de Maio de 1976.

Paulo Lisboa

PAULO IMBIRIBA LISBÔA
Prefeito Municipal

ADILSON CARVALHO SIRAIAMA
Chefe de Gabinete

ARQUIVE-SE
em 04-05-76